

Querela pela democracia Sociedade em movimento e processo constituinte

Oscar Vega Camacho

Querer conhecer antes de conhecer é absurdo, tão absurdo como o prudente propósito daquele certo escolástico de aprender a nadar antes de entrar na água.

Hegel

A ideia de igualdade política se inventa para afrontar a desigualdade social no seio de uma matriz de relações sociais e culturais. Assim se inventa a democracia. A igualdade política entre sociedades é algo pensado muito depois e algo não resolvido na história das relações internacionais de ontem e de hoje.

Luis Tapia

Querella. (Del lat. “querela”, reclamación, deriv. De “queri”, quejarse) 1. Queja (lamento). 2. (tribunales). Acusación presentada ante un juez o “tribunal”. 3. (derecho). Reclamación hecha ante el juez por los *herederos forzosos de alguien para invalidar el *testamento. 4. Se usa algo con el significado de *discordia, *discusión o *riña: pero es tildado de barbarismo tomado del francés o el inglés.

Maria Moliner

Considerações gerais

O convite para preparar um escrito sobre as três formas de democracia – representativa, participativa e comunitária – proposto na nova Constituição Política do Estado da Bolívia, promulgada em 6 de fevereiro de 2009, requer uma reflexão sobre a democracia e as condições das instituições e das práticas da sociedade.

Sabemos que o debate sobre o Estado, a sociedade e o país não está finalizado nem fechado. Na realidade, a promulgação da nova Constituição estabelece as tensões e conflitos de uma transição democrática entre a exigência de uma re-fundação e suas conseqüentes transformações, e por outro lado, a necessidade de matizar e reformar unicamente o necessário ou o suficiente para ser uma mudança ordenada e inteligível para a ordem social e cultural existente. Isto é, as linhas de confronto estão no modo de se posicionar com relação às mudanças. Aqueles que não aceitam a mudança ou, pelo menos, não aceitam tratar as possíveis formas de mudança, são explicitamente os que não aceitam o debate político em todas suas conseqüências, assumindo um posicionamento antipolítico e, atrevo-me a dizer, marginal; e podem ser perigosamente conspirativos frente a cena política atual.

Pode-se afirmar, portanto, que o debate sobre a mudança está polarizado entre as posições que afirmam a necessidade das transformações e invenções da institucionalidade e da legalidade, e as que recusam a mudança porque tende a modificar, e até desvirtuar, a tradição das conquistas legais e institucionais do ideal republicano e nacionalista. Claro, no meio há uma gama de opções que tomarão e combinarão elementos de uma e de outra, segundo as perspectivas e orientações que assumam a disputa. Essa polarização foi sendo interpretada como um enfrentamento cultural, indigenismo *versus* ocidentalismo, originários *versus* colonizadores, latino-americanismo *versus* potências externas. O que se poderia ler como sintoma de um mal-estar e da urgência de uma reformulação das matrizes civilizatórias de nossas sociedades para a busca de projetos e alternativas. Mas, daí a tomá-lo como a chave da mudança e de seus debates, é querer eclipsar ou evitar o conflito primordial da composição da sociedade, isto é, os mecanismos e dispositivos materiais da desigualdade, discriminação e exploração vigentes que produzem injustiça, ilegalidade e autoritarismo na formação estatal e seus componentes societários.

A persistência da equação cultura–classe–cidadania ensina as condições da igualdade, as formas de liberdade e as estruturas de organização e autoridade existentes na sociedade. Ainda que a diversidade de línguas, valores, hábitos e costumes tenham reconhecimento e até um status de direitos constitucionais culturais que alentar e defender, ao menos nas duas últimas décadas. Mas, quando estes direitos começam a desempenhar um caráter de memória, história, organização, instituições e autoridade, são percebidos como “querelantes” da ordem estabelecida, sendo tendencialmente, tratados como minoritários na sociedade para serem atendidos em virtude das exigências das maiorias da sociedade. Portanto, as políticas multiculturais contemporâneas são funcionais à ordem da equação

cultura-classe-cidadania existente na sociedade. Consequentemente, a leitura de raça, etnia e nação foi a marca da figura das sociedades progressistas em processo de democratização no hemisfério Sul das últimas décadas, que coincide plenamente com o período da hegemonia neoliberal, dos ajustes estruturais e da flexibilização do trabalho.

A equação cultura-classe-cidadania está em plena cena de discussão – não como debate acadêmico ou debates em âmbitos profissionais e especializados – mas em instâncias que são um transbordamento dos espaços sociais e públicos, que permitem vislumbrar o caráter politizado da sociedade, ou também, a sociedade em movimento. Com suas capacidades de realização de ações coletivas e constituição de agendas políticas que modificaram o sentido e conteúdo da política e, em consequência, o cenário, os atores e termos da disputa.

A opinião pública, aquele insistente quarto poder dos regimes democráticos, foi transbordado e deslocalizado ao colocar em evidência seu posicionamento como meio de comunicação massiva que, finalmente, são interesses de grandes consórcios transnacionais de empresas de telecomunicações e, portanto, parte importante da disputa. O eixo do debate entre liberdade de expressão e meios de comunicação tem que ser situado em termos do interesse financeiro e empresarial transnacional da comunicação, porque senão continuará como um debate que abstrai ou se esquia da situação real e concreta de seu funcionamento.

Claro, pretender caracterizar a conjuntura do momento que o processo boliviano atravessa, o modo como cada um se posiciona diante da mudança e/ou as formas de assumir a mudança, constitui uma redução e simplificação da multiplicidade de fatores e condições que a complexidade da realidade social exige para seu funcionamento ou potencialização institucional. Mas, certamente, também é necessário para estabelecer minimamente os marcos e cenários de análise da situação, os pontos de encontro e de desencontro, os antagonismos constitutivos e os adversários combatentes. Mais graficamente, um mapa de forças com múltiplos pontos de ação, tensão e confronto, como um campo de batalha em contínuo movimento de disputa pelos espaços, conteúdos e formas da sociedade. Sempre precisando que não é um campo solitário e isolado, mas que faz parte de outros campos geopolíticos que o configuram e pressionam para tomar determinadas direções; hoje em dia denominado globalização, em outros momentos levava o nome de colonização e em outros de imperialismo.

De modo sucinto, temos uma primeira caracterização da sociedade em movimento como um âmbito flexível, complexo e plural, descentrado e emaranhado, potencialmente produtivo e aparentemente empobrecido e criminalizado,

induzido a hábitos consumistas e obrigado a precarizar suas condições de trabalho e de vida, com exigências de especialização em todas as ordens de conhecimento e de ofícios, e com manobras para centralizar e hierarquizar a informação e os comandos de decisão. Mas, ao introduzir nesta caracterização – que tem um certo tom de pós-modernidade, pelas dinâmicas e aspirações de enfrentar ou fugir dos dilemas modernos de mais de um século de progresso – o bem-estar e a liberdade, formulam-se os fatores de poder e luta como relações de política e projeto civilizatório. A visão niilista pós-moderna será então percebida e potencializada a partir de um momento distinto, se não de corte e ruptura, com toda aquela caracterização modernizadora e desenvolvimentista que se impôs no hemisfério sul como modelo a ser seguido.

Devemos introduzir a questão indígena ou o caráter de situação colonial das sociedades para poder esboçar a complexidade social e produtiva das sociedades em movimento em sua magnitude. Pretender minimizar ou esquivar a situação colonial é não entender que a demanda da igualdade de oportunidades nas sociedades modernas é impraticável e inexistente pela equação racionalizada das condições de possibilidade do funcionamento das sociedades e que estas, por sua vez, são materializadas pelas estruturas sociais. Para o entendimento da sociedade colonial, o índio será o homem do desconhecimento da diversidade cultural, do deslocamento hierarquizado das oportunidades, das justificações para retificar ou endireitar as práticas não civilizadas ou novamente para condená-las e eliminá-las. O racismo em nossas sociedades persiste com modalidades de violência e extermínio e, sempre, com gestos de comiseração e propósitos formativos nos casos de dominação e controle. O racismo é hoje o nome do temor e do ódio ao estranho, ao alheio, aos outros, a todos aqueles pobres de lugar, de trabalho e de vida. Uma pobreza produzida por nossas sociedades de dinâmicas pós-modernas sob hegemonia neoliberal. Se não, como denominar os fenômenos massivos de migração, das megacidades ou, melhor, do *mundo favela* (Mike Davis, 2007) que habitamos há apenas dois ou três decênios, do crescimento do denominado setor informal ou da invisibilidade da vida produtiva e do trabalho? Sem com isto pretender precisar as condições básicas de vida, tanto urbanas, familiares e pessoais, como tampouco as incertas condições ambientais e ecológicas.

Um mundo fora do normal, decerto, sempre dependente da perspectiva em que se vive, porque o modo como se apresenta a desnormalização será responsabilidade e autoridade dos outros, que não sabem, não aprendem, não se comportam, nem obedecem, ao ritmo do tempo e à força de seu curso. A incapacidade, o atraso, a incompreensão, é porque a colonização mercantilizada das formas

viventes e das formas de vida não marcha à velocidade vertiginosa e acelerada do tempo de modernização e especulação do capital. Mas, ao contrário, também poderia ser a oportunidade, o momento de mudar o estado de coisas, para inovar e ensaiar outros possíveis modos de fazer, pensar e ser. Outro mundo possível onde caibam todos os mundos (CECEÑA, 2008).

A democracia considerada como movimento geral da época

Como uma necessária homenagem a René Zavaleta, retomamos seus *Cuatro conceptos de la democracia*, artigo publicado em 1982 no México⁴⁵ que permite apresentar a atualidade de seu pensamento, para pensar a realidade boliviana e, conseqüentemente, para avaliar as mudanças que se deram e estão em curso nas últimas três décadas, período de apogeu e crise da hegemonia neoliberal.

Em seu costumeiro tom grave, Zavaleta começa o artigo com o conceito da democracia, considerada como movimento geral da época:

No desconcerto absoluto ou mal-estar cósmico que a multiplicação dos objetos do mundo produz, os homens estão sós em meio às coisas que se ampliam sem cessar. Acaso não é verdade isso e a solidão da época, a falácia geral de sua identidade e, enfim, o que podemos chamar a segunda perda do eu?

O conjunto destes acontecimentos ontológicos desemboca na questão da democracia, que é a medida das presenças do homem, como uma entidade ativa frente à vida, em uma época cujo sinal da essência é sua totalização (ZVALETA, 1983, p. 93).

O gesto audacioso de Zavaleta – signo da preocupação de sua época – foi reunir de modo conceitual o homem, o humano, com a essência da totalização, contra a alienação e exploração do trabalho, a partir da questão da democracia como atividade emancipadora e espaço de autodeterminação. Naturalmente, há que se ler este gesto audaz num momento anterior à derrubada do muro de Berlim e ao esgotamento dos regimes do socialismo existente. Hoje conhecemos as diversas toadas democráticas e as potencialidades da luta democrática como objetivo da sociedade para transformar as condições de vida.

Naquele momento, era a urgência de assumir em sua imperiosidade o desafio de pensar a democracia como crítica às formas de dominação, tanto capitalistas quanto colonizadoras, nos hemisfério sul e norte. Também será um momen-

45 Posteriormente incorporado ao livro *Las masas en noviembre* (1983), que utilizamos para as citações. A partir daqui, em todas as citações deste texto se fará referência a esta edição.

to de situar a democracia – desde a perspectiva do neoliberalismo em ascensão e diante da falta de um antagonismo e de um inimigo como “a ameaça comunista” – no âmbito de um pensamento que equipara o mercado, a livre capacidade de oportunidades, com a liberdade de ação dos homens, a livre competição de oportunidades, em um sistema de governo democrático, que representa através do ato eleitoral a consagração da cidadania. O que se denominou “pensamento único”, porque não há outro caminho ou alternativa para a rota de crescimento, desenvolvimento e bem-estar da sociedade diante do fracasso das lutas de libertação e de instauração de regimes socialistas; estamos frente ao fim da história e do último homem, como escreveu Fukuyama, trata-se finalmente de inscrever geopoliticamente o reino da liberdade do liberalismo e do capitalismo. Este é o canto do neoliberalismo em plena investida da globalização financeira.

Ainda que o gesto de Zavaleta, ao situar a democracia como horizonte de luta, inscreva-o na dialética da identidade e em uma lógica da totalização que o leva a afirmar “a questão da democracia, que é a medida da presença do homem, como uma entidade ativa frente à vida”. Isto é, a medida é o homem sobre todo o vivente, o centro de toda atividade e produtividade se dá em torno de satisfazer as necessidades e exigências humanas, instrumentalizando e funcionalizando todas as formas vivas, convertendo o ambiente e o espaço em apêndices do controle e da gestão, possibilitando a manipulação e mutação das condições de vida e reprodução do vivente. O humano, a presença do homem, como justificativa última de toda colonização, conquista e controle da vida, é uma estratégia do biopoder que germinará como as novas fronteiras para a captura do capital, convertendo-os em mercadoria de troca e especulação. A biopolítica é o novo cenário de um novo ciclo do capitalismo contemporâneo, como nos ensinou, em seus últimos textos, Michel Foucault (2007). Zavaleta percebe a urgência de questionar e transtornar os parâmetros e paradigmas do crescimento econômico, mas ainda em um pano de fundo humanista e progressista, como fiel herdeiro do iluminismo revolucionário da emancipação.

Por tudo isso para Zavaleta a democracia é o ponto de desembocadura dos acontecimentos ontológicos, isto é, preocupação e pensamento sobre o ser: a relação entre sujeitos, ou como dirão alguns, a subjetividade. Para outros, ao contrário, se definirá a partir da coisa ou do objeto como materialização do saber ou conhecimento. Sem pretender uma análise conclusiva sobre o debate, a proposta é entender as ideias de Zavaleta como a retomada da necessidade de ensaiar um pensamento que interroge a sua própria condição de interrogação. Algo que o pensamento moderno – e, sobretudo, o materialismo dialético do marxismo – pre-

tendia ter superado e esquecido como ocupação metafísica e especulativa. Zavaleta coloca-se a necessidade de interrogar-se como ato de entender desde onde se dá o próprio ato de questionar-se.

Talvez para Zavaleta a pergunta sobre o perguntar-se seja a demonstração de um ato democrático. Permitam-me introduzir comentários entre colchetes, com a distância dos tempos neoliberais e a partir dos novos desafios democráticos.

Como conclusão desta deliberação sobre a democracia enquanto condição da época, diremos ainda que a sequência consiste em: advento do eu, compulsão ou ansiedade pela entrega produtiva do eu, reconstituição coletiva do eu a partir da práxis classista da lógica da fábrica ou do prosseguimento fábrica-sindicato-teoria-partido-poder. [Claro, é uma leitura feita a partir do nascimento do eu como indivíduo no espírito da modernidade, hoje em dia, colocada em dúvida a própria modernidade e a relação sujeito-objeto, ou a denominada dialética do iluminismo. Portanto, a proposta de reconstituição coletiva do eu estaria atravessada por outros âmbitos, instâncias e redes de organização que deslocam a lógica da fábrica taylorista, do partido-poder e estatismo central e monolítico, para fazer “um mundo onde cabem outros mundos possíveis” – como dizem os zapatistas – o “viver bem” – nestas latitudes].

É assim, finalmente, que devemos explicitar a relação entre a lei do valor e a construção do Estado moderno. [Eis aqui a chave articuladora do projeto estatal moderno ao sistema capitalista, intensificado durante o século XX. Mas, com a globalização financeira e econômica se projetará um ciclo distinto do capitalismo, transtornando o papel do Estado-nação e dos agentes da produção, e os modos de subsunção formal e real ao capital, modificando as condições da produção e os próprios parâmetros de medição do valor, transformando assim as formas do trabalho vivo e da sociedade].

Em outras palavras, a liberdade da democratização social contém simultaneamente a grandeza do capitalismo, capaz de gerar massas de indivíduos nacionais e identificados à perdição do capitalismo, porque a socialização da produção é a preparação da socialização do poder. [Este é o nó da democracia ou, o que muitos dirão, o salto ou a superação do capitalismo; isto é, é a partir da definição do capitalismo que se estabelecem as estratégias de luta e também os posicionamentos de resistência e transformação. Porque finalmente, o debate de fundo é o poder, e uma vez que o poder não é uma coisa ou uma substância estável e fixa, ao contrário é uma relação que estabelece os modos de concorrer ou de ocorrer no curso das pessoas e das coisas, a pergunta será: ‘como transtornar o poder, como cambiá-lo, mudá-lo ou transformá-lo?’ Ou, para sermos consequentes com

o ato de perguntar: ‘quem quer transtornar o poder e para quê?’ E, assim, estamos responsabilizando a democratização do poder de modo social].

O próprio fetichismo da mercadoria é uma necessidade porque os homens são iguais. [A subsunção real do capital cria as condições de possibilidade para pensar o quanto a igualdade é um requisito para produzir valor, ou somente a partir do capitalismo pleno ou global se dão condições para um comunismo como projeto comum e de iguais].

São iguais, mas ainda não o sabem. [Aqui, haveria que discutir o estatuto do conhecer e da ignorância a partir da condição democrática].

Pois tudo aqui significa duas coisas, há uma dobra que esta na natureza do modo produtivo (Zavaleta, 1983, p. 98). [Esta dupla face, a dobra do modo produtivo abre as perspectivas sobre as coisas e os cursos que pode tomar e retoma plenamente a urgência da realizá-lo desde uma condição democrática].

A partir desta linha, Zavaleta, inicia seu segundo conceito: “A democracia como representação”, que possibilita articular um programa divergente e antagônico de sua participação em um cenário de disputa, ou a construção de um espaço de disputa:

O mesmo raciocínio presume que a aceitação democrática tem um tipo de validade quanto à sociedade civil e outro quanto ao Estado político, embora ambos tenham sua própria forma de superposição ou matriz (ZAVALETA, 1983, p. 98).

E continuará:

Nenhum sistema, capitalista ou socialista, pode evitar em uma proporção absoluta a ideia da democracia representativa, ao mesmo tempo que pouco poderá evitar o caráter de ditadura que é o concretum do Estado (ibidem, p. 99).

A democracia é o âmbito de disputa, mas uma disputa determinada por uma querela pela democracia, porque a perspectiva sobre o democrático e as formas de praticar a democracia são a raiz da diferença ou a origem do nascimento das perspectivas. A “aceitação democrática” a partir de uma ou outra perspectiva é uma presunção de algum grau de intersecção ou superposição entre ambas; pretender fazer uma formulação de que a democracia representativa seja a regra ou universalidade de toda condição democrática é não entender a dualidade ou a ‘dobra’ que Zavaleta assume sobre o curso das coisas: “Há por certo, um grau

limitado em que o Estado político pode receber a sociedade civil. Em geral, diria que nunca pode recebê-lo completamente” (ZAVALETA, op. cit., p. 99). O traço entre Estado e sociedade civil não é simétrico nem equivalente, não responde necessariamente às mesmas lógicas ou dinâmicas, tampouco se superpõe ou se entrelaça; ao contrário, é um campo de agenciamentos e resistências. Por isso, o traço é uma fronteira de disputa e negociação. A democracia possibilita fazer um campo político desta fronteira e não de forças nuas de poder bélico que se medem com a destruição e morte.

Não é casual que tenha de escrever imediatamente (idem): “Os problemas da erupção do Estado civil sobre a sociedade e a determinação desta sobre aquele merecem uma consideração especial”. [*Que não chega a realizar neste texto, e que a interpelação democrática que vivemos no ciclo dos movimentos a partir do ano 2000 nos convoca a este escrito*]. “Não obstante, podemos dizer que, por mais harmônico e translúcido que seja o aparato-Estado político, a sociedade civil não será capaz de informá-lo senão na medida de sua própria autodeterminação democrática”. [*Com o que este apontamento nos previne da própria dificuldade da democracia para estabelecer um campo político estável e contínuo. Em todo o caso, o desafio são as formas de autodeterminação democrática e os momentos em que se a realiza ou concretiza, e seus efeitos e consequências no aparato-Estado*].

Toda esta linha argumentativa de Zavaleta estaria pressupondo uma concepção de Estado que ele nunca dá, mas que ensaia como possível definição num significativo pé de página do parágrafo anteriormente citado – é bastante sintomático o lugar que ocupam as definições nos textos quando estão como que à margem ou expostos no corpo principal do texto, o que poderia conduzir a uma leitura sobre a ordem do texto e seus modos de hierarquizar os níveis de enunciação ou de comentar a si mesmo, como quando utilizamos a expressão “pensar em voz alta”:

Este é um problema muito delicado [a medida da própria autodeterminação democrática da sociedade civil]. Ainda que o caráter propriamente estatal do Estado (digamos ratio ou irresistibilidade) não está dado senão pela soberania ou poder político e não pela população e o território, que são seus outros elementos, isto é, ainda que o Estado não seja em si mesmo material mas uma relação, contudo, há certos sintomas ou suportes corpóreos sem os quais o Estado está inédito. A burocracia e os agentes em geral são a corporeidade do Estado (nota 2, p. 99).

O Estado passa a ser definido a partir de uma relação. Que tipo de relação ou que formas de relação, não está explicitamente em jogo. Podemos suspeitar, a partir de suas leituras e interesse em Gramsci e Poulantzas, mas isso nos levaria a outra análise. Quis ressaltar a definição de Zavaleta como relação para poder sustentar a caracterização de que o Estado tende a se apresentar como uma unidade de compactação do poder, ainda que esteja atravessado e configurado pelas relações de poder e conseqüentemente por lutas hegemônicas, contradições e ausências ou vazios. Convertendo ou subentendendo que a soberania ou o poder político constituem o núcleo estatal do Estado (um pleonasma, como o poder do poder), que lhe permite articulá-lo à exigência da “aceitação democrática” (como o campo de querela social e disputa pela política hegemônica), também há que incluir sua ambivalente caracterização de ditadura do Estado através da direcionalidade de classe, porque ainda não se pode apartar de uma concepção jurídico-legal do Estado, do poder político e da autoridade.

De todo modo, ainda ficaria por situar e configurar nesta relação aqueles “certos sintomas ou suportes corpóreos” – como os chama a burocracia e os agentes em geral – que hoje em dia podemos tratar como diagramas e dispositivos pelos quais se exercem as relações de poder, além de sua definição (ou não) estatal e contrastação com o espectro institucional e organizacional de nossas sociedades complexas. O que nos anteciparia os temas da sociedade como movimento e complexidade, que insistentemente tendem a se definir hoje como sociedade civil, ainda que não possam ocultar nem evitar suas posições frente às formas de dominação e poder.

O que é sim conveniente ressaltar é que Zavaleta não descuida em sua caracterização do Estado de elementos como o caráter territorial e populacional, ainda que não os priorize; no mínimo, assinala e adverte sobre sua presença. À distância, podemos afirmar que a consistência e a força dos movimentos na última década foram concentrados em torno da territorialidade e da identidade, regionalismo e maiorias de voto, cidadania plena e projeto de país. Poderíamos dizer que os movimentos corrigem a estratégia de Zavaleta acerca do Estado para desenvolver uma disputa por esses elementos que permitirão capitalizar uma força política que modificará a correlação de forças e ressignificará a “aceitação democrática”.

Prossigamos com a significativa citação de pé de página:

Ao contrário [frente ao Estado], ainda que por sociedade civil se tenha definido sempre às classes sociais e ao conjunto dos aspectos materiais da estrutura quando todavia não foram inflamados pelo fluxo estatal, não há dúvida de que nas mediações são como chave do poder político na zona em que, em princípio,

se define como de não poder político, isto é, algo estatal in partibus num espaço não estatal.

A dupla face de Zavaleta frente ao Estado é uma “aposta”, a denominada sociedade civil, cuja composição ele próprio encontra dificuldades para estabelecer; por um lado e por outro precisa sua localização, “algo estatal *in partibus* num espaço não estatal”. Diríamos, não é casual que tenha tido tais dificuldades, porque a própria noção de sociedade civil nasce com a definição de Estado. Falamos de estado moderno, que instala uma visão jurídica legal frente ao que não é ou não lhe compete, o individual e o civil, que têm uma profunda e arraigada tradição teológica-política.⁴⁶

Novamente, o conflitivo e ambíguo em torno do poder político e da definição de Estado está já não em pé de página, mas como continuidade da reflexão sobre a democracia representativa e o caráter da ditadura que é o Estado: “O que nos interessa, por conseguinte, é a forma de descobrimento ou revelação do poder e, sobretudo, nesta parte, a imputação da origem do poder” (ZAVALETA, op.cit., p. 99). Isto nos permitiria pensar que Zavaleta estava muito próximo de problematizar o tema do poder e as formas de dominação e, por conseguinte, de repensar as raízes legitimadoras da tradição jurídica e do pensamento político liberal do Estado, talvez por um caminho das tecnologias da dominação e das formas de exercer o poder, isto é, muito foucaultianamente.

Mas, para sermos justos com a linha de argumentação de Zavaleta e seu momento epocal, deveríamos acolher seu raciocínio sobre a formação econômica social e a implementação quantitativa da representação que tende à unidade ao desenvolver o estatal, o que lhe permitirá introduzir o tema da nação e “a continuação entre o mercado interno, o Estado nacional e a democracia” (ibidem, p. 100). A partir daí podemos passar ao seu terceiro conceito sobre a democracia: democracia como problema da teoria do conhecimento.

Onde os homens não são iguais ou não estão em comunicação, os resultados produzidos por sua vontade eletiva não são os mesmos. De fato, há setores articulados com o mercado do poder e setores exilados da democracia representativa. A própria topografia da política é heterogênea. Na luta pelo poder aspira-se mais à captura dos núcleos de determinação que à quantidade democrática. Nessas circunstâncias ‘qual seria a plataforma da democracia representativa?’ Como dizíamos, pode ser um momento de determinação insólita (as circuns-

46 Cf. Claude Lefort *Permanece lo teológico-político?*, 1988 e também Giorgio Agamben *Homo Sacer I. El poder soberano e la nuda vida*, 2002.

tâncias o fazem decisivo, mas não o é no estrutural) ou pode ser inclusive em princípio majoritário, mas incapaz de acumular os elementos de poder. O caso típico é a classe vitoriosa na insurreição que perde o poder porque não conhece a cerimônia em que consiste. O que se conhece como a instabilidade política dos países atrasados tem estes referentes. A própria nomeação dos homens de poder pode ser não outra coisa que a eleição entre integrantes distintos (mas não distintos em sua submissão à natureza de classe de poder) da classe dominante. “De qualquer forma, a incapacidade para se auto-representar é característica dos povos que não se converteram em nações” (ZAVALETA, op. cit., p. 102).

Não se pode evitar a extensa citação, suficientemente eloquente para explicitar de que ponto de vista a teoria do conhecimento é necessária para o desempenho da condição democrática. Porque a força da autodeterminação é proporcional à potência da auto-representação que pode definir o sentido do curso da nação e, portanto, os elementos de poder, sempre, segundo Zavaleta, que fazem corpo e força como Estado. Ou, como diríamos hoje em dia, como projeto estatal em curso, ou, em termos mais estritos de relações de poder, como a transformação pluralista do Estado a que assistimos.

A política em mudança, ou seja, a democracia, que aqui tem um significado absolutamente idêntico, retém de imediato as palpitações dos lugares da sociedade. Os mediadores convertem essas contrações em matéria estatal. Para dizê-lo de outro modo, a democracia ouve o ruído do corpus social (ibidem, p. 106).

Há que chamar a atenção para o fato de estar introduzindo um novo sentido ao conceito de democracia; ele diz “significado idêntico”, conceito que até este momento não desempenhava um lugar ou papel em seu esquema teórico, a política, não é o papel político ou o aparato político, mas é “a autonomia do político” que expressa “seu caráter não pertencente à fase necessária ou legal da sociedade, mas a sua formação contingente” (ibidem, p. 107). Não é casual esta introdução porque servirá de trânsito para desenvolver sua visão do Estado: “sua função essencial é a condensação da ansiedade da base em termos estatalmente utilizáveis para a reprodução” (ibidem, p. 108). Mas, apesar do apetite e da insaciedade estatal, está presente no movimento a sociedade civil que se move ou se desloca a partir da separação ou limite com o Estado; ainda que se tenha este caráter topográfico irregular e flexível na relação entre ambos, também encontraremos pontos ou enclaves de conexão a partir da mediação.

É aqui que aparece o argumento da mediação. Consiste a mediação na atitude de converter as reações ou mensagens frequentemente rochosas que se produ-

zem no plano da sociedade em uma linguagem política assimilável para o telos classista do Estado.

Nos fatos, a estrutura de mediação (falemos, por exemplo, do parlamento ou dos partidos não insurrecionais ou dos sindicatos economicistas) ou os próprios mediadores in corpore são espaços da hybris estatal, que é abundante. O Estado não pode acreditar em nada acima de si mesmo, porque nisto consiste a irresistibilidade que é seu caráter. Mas isso não vale com a mesma intensidade para o mediador. O mediador não necessita ter uma fé tão perfeita no dogma estatal e deve inclusive contradizê-lo, ainda que somente o suficiente para aperfeiçoá-lo em sua dominação. É, então, o agente da conjuntura e algo assim como um arrecadador político do movimento, o mediador é uma mistura entre o funcionário e o chefe social. Se a sociedade civil nacionaliza os mediadores é porque chegou a hora da crise nacional geral, porque agora não acreditam mais no Estado e começaram a acreditar em si próprios ou no mito revolucionário. É correto dizer, portanto que todo dirigente é um mediador até que não se converta em um amotinado (p. 109-110).

Novamente, a política também terá essa capacidade de dobra no esquema de Zavaleta:

Por um lado, “estamos na política *ex principio* intrínseco. Isso quer dizer que a política existirá sempre, com a legalidade (no sentido democrático representativo) ou sem ela. A política dentro disso, todavia, já é democracia livremente revelada, isto é, a sociedade já decodificada, não crítica” (ibidem, p. 108). Por um lado, para Zavaleta, desde o momento em que o homem é livre para vender sua força de trabalho, sua condição de liberdade está determinada, mas não destinada; ou, se se prefere, limitada, mas não decidida. Nas suas palavras: “É um homem que será eternamente livre, ainda que a liberdade o atormente como um pesadelo. Já é tarde para dizer se quer sê-lo ou não” (idem). Por outro, a política é onde se manifesta ou se apresenta com “a legalidade ou sem ela”, mas que põe em jogo as diferenças e alteridades como o rosto do que é e pode ser. A política como coração da vida democrática.

Mas, a política é também o circuito da mediação; ao pretender e não ter a capacidade de totalização – a *hybris* – a dinâmica estatal busca e estabelece enclaves para sustentar-se e reproduzir-se da iniciativa e movimento da sociedade. Mesmo assim, a condição da sociedade civil necessita destes enclaves para articular suas demandas e negociações. Desta maneira, o mediador terá, uma vez mais, a dobra que destaca Zavaleta: “todo dirigente é um mediador enquanto não se converte em amotinado”.

Finalmente, Zavaleta formula a democracia como autodeterminação das massas, momento em que assinala a oposição entre massa e Estado que caracterizará todo seu esquema sobre a democracia e a política, mas também onde se encontram os limites de sua concepção e sua estratégia de luta. Isto é, se para Zavaleta é determinante a autodeterminação das massas, só o será na condição de plasmar um projeto societário que elimine o Estado, que é um agente do sistema de dominação e, portanto, do capitalismo vigente. Mas, a questão de como pensar uma transição para semelhante projeto societário sem Estado não tem resposta. Tampouco de como estabelecer a via de trânsito ou transformação para conseguir o projeto. Vejamos:

A democracia entendida como autodeterminação das massas vem a ser o desideratum deste discurso. A história das massas é sempre uma história que se faz contra o Estado, de modo que aqui falamos de estruturas de rebelião e não de formas de pertencimento. Todo Estado em última instância nega à massa, ainda que a expresse, porque quer insistir em seu ser que é ser Estado, isto é, a forma substancial da matéria social. Portanto, temos aqui um significado da questão democrática que se coloca na antípoda da democracia em sua função gnosiológica. Pode-se dizer que aqui se substitui a democracia para a classe dominante pela democracia para si mesma (ZAVALETA, op. cit., p. 110-111).

Quais as lições a extrair do ciclo de lutas dos movimentos sociais e indígenas? Coloco deste modo porque as lutas não só estariam rebatendo o discurso de Zavaleta, que seria a resposta mais fácil e imediata, mas para ressaltar como modificaram a estratégia de luta a partir de uma ressignificação e redefinição conceitual que transformou todo o campo político e inaugurou um caminho inédito de busca do estatal e do societário. Isto é, denunciando a democracia e pluralizando a política como lutas simultaneamente anticapitalistas e anticolonialistas.

Democratizar a democracia

O processo boliviano pode ser caracterizado de modo amplo e geral pela “transformação política” que vive atualmente, processo que tem sido denominado por diversos nomes e adjetivos, favoráveis ou contrários; porém, ninguém põe em dúvida que efetivamente há um giro, movimento ou mudança. Da mesma maneira que a maneira como se interpretam os acontecimentos políticos da América do Sul – porque novamente há um giro desde a perspectiva regional geopolítica, que poderíamos chamar de emergência de um cenário e sentido sul-americanos, acontecimento inédito para as últimas décadas – é também uma interpelação ao que se denomina latino-americano e interamericano.

O nó do debate sobre a “transformação política” é a democracia e as formas de democracia, tanto para o caso boliviano como para os países vizinhos, e também, para a emergência de um bloco regional. Porque o caminho da mudança, os modos e estratégias à transformação política se dão através dos processos democráticos que estão reformulando o papel do Estado, a legitimidade e a soberania dos poderes estatais, as formas de governo e as estruturas de autoridade, a conformação da sociedade e a participação da cidadania.

Quando perguntamos: “Por que lutar pela democracia?”; “Quem luta pela democracia?”; “Que luta democrática se sustenta?”; “Como alcançar e consolidar a democracia?”, já estamos no terreno da disputa pela democracia, assumimos a querela pela democracia, participamos do conflito que surge da própria democracia como campo político e definição do político. A democracia, seja como norma, cultura ou prática, pressupõe basicamente que exista diversidade e diferença de índole e estado que os constitui e conforma como unidade, seja povo, nação ou república, e esta diversidade e diferença se expressa politicamente. O eixo do debate será, portanto, o que é e o que não é política, porque ao não assumi-la como política não será entendida como democrática.

Nesta inflexão para a política se concentra o debate mais encarniçado, mais duro e difícil, porque ao aceitar um competidor e adversário como político, este automaticamente passa a fazer parte da cena democrática. Pode ser uma testemunha silenciosa ou também uma inesperada visita que modifica substancialmente o campo traçado e estabelecido. Então, a democracia encontra-se com a urgência de reformular seus termos, capacidade e alcances. A democracia deve auto-refletir e auto-regular, novamente tem de se perguntar: “o que é democracia?”. Por certo, como poderes instituídos com dificuldade ampliaram ou modificaram o cenário democrático, porque pressuporia uma determinada mudança de posições e talvez até uma modificação do discurso e das práticas denominada democráticas. Esses momentos de irrupção da “mudança democrática” foram percebidos desde as perspectivas sociais e culturais de modos diferentes, mesmo que ninguém ousasse se opor de modo explícito ou frontal. Digo-o porque quem se oporia ao direito de cidadania, ao voto universal ou aos direitos da mulher, mesmo que somente tenham um decênio de vigência e seu cumprimento social seja pouco prático e deficiente? Isto é, a colocação em prática é também parte da luta democratizadora, e é tão difícil quanto sua formulação e aprovação legal.

Este breve rodeio para introduzir a noção de democratizar a democracia explica-se porque dependendo de onde se situa a cesura ou ruptura da “transformação política” criam-se as posições e os horizontes do debate sobre “o político”

e a ideia própria do giro. Percebe-se a partir da assunção do governo eleito por ampla maioria em janeiro de 2006, de Evo Morales, que a posição sobre o político se concentrou ao redor do governo e do partido governante. Portanto, a leitura será em termos de governabilidade e representação, porque somente estariam se modificando os atores e o discurso do poder político. A percepção de oponente *versus* oficial estaria situada na cena da disputa política e, conseqüentemente, nos êxitos e derrotas; a democracia estaria sendo aprofundada ou seria ameaçada, sempre a partir da capacidade do poder político gestor ou oponente. Isto é, o político se estabelece, administra e executa no âmbito das instâncias e atores da classe política em si. A disponibilidade e a capacidade do debate político estão localizadas e ritualizadas na legalidade e institucionalidade do entorno político constituído. Praticamente é um círculo vicioso porque a disputa política é a otimização da alternância ou permanência das figuras de um pragmatismo discursivo e gestual das opções e iniciativas de gestão.

No entanto, a leitura se dá a partir da ruptura de 2000, quando irrompem de maneira contundente na cena política os movimentos sociais e indígenas, ainda que não sejam reconhecidos como força política e por esta razão seu poder político seja questionado e denunciado como manipulação e como subversão. Eles introduzem fatores de desestabilização e desordem na ordem política existente e, portanto, modificam o cenário da política, transformando o conteúdo político, o que foi denominado ‘o retorno da Bolívia plebeia’:

Historicamente, isto é, desde sua origem, democratização significou atacar a concentração da riqueza e sua distribuição mais igualitária através da organização de formas de governo públicas e abertas com a presença do povo. Quando estas já não existiam, as lutas democráticas se realizaram para modificar os novos monopólios da política e da economia. [...]

A democratização é o movimento de recreação plebéia e igualitária das sociedades (Prólogo de El retorno de la Bolívia plebeya, 2007).

O caráter plebeu se inscreve a partir das características de dominação e discriminação das elites políticas, a casta senhoril de que falava Zavaleta ou a nova funcionalidade técnico-administrativista do neoliberalismo. São “os outros” quem se deve governar, disciplinar e educar – os pesados princípios liberais – mas sempre com a convicção da autoridade, do prestígio e do capital cultural. Sua manifestação social mais cotidiana e corporal e, mesmo assim, mais organizada e violenta, é o racismo:

Considero que o núcleo do racismo não é a diferenciação da cor e a etnia das pessoas e grupos, mas a negação de sua liberdade política, isto é, sua capacidade de autogoverno. É a sua cultura que atribui esta incapacidade ou imaturidade para a liberdade política, e estas limitações viriam da natureza corporal. Todo racismo é naturalizante. Necessita-se naturalizar as coisas, as desigualdades, para evitar e negar que no tempo social podem mudar. O núcleo naturalista e a - histórico serve para negar a autonomia ou liberdade política das sociedades, grupos e indivíduos e, assim, explorá-los (TAPIA, 2007, p. 24).

Portanto, estabelecer o eixo da democratização é decisivo para entender de que objetivos democráticos se trata e quem são os portadores de sua demanda e implementação, o que habitualmente se denomina o sujeito da política. Trata-se porém de um sujeito incerto e invisível para a ordem política democrática instituída, que acusa de subversiva e perigosa para os poderes constituídos qualquer iniciativa de voz, presença e demanda. Além do mais, ficaria incerto se é um sujeito enquanto tal, ou a superação de uma representação ou nova figura de autoridade ou autoritarismo – temas recorrentes para debater o campo político dos meios de comunicação. Talvez estejamos assistindo a um deslocamento do tema do sujeito e, ao contrário, encontramos uma problematização da subjetivação como poderes e tecnologias.

O que estaria em jogo em termos de processos de democratização é a maneira como se articula o enfoque e as capacidades do interesse geral, do projeto de nação e de país, do interesse e sentido comum. “Quem o conforma?”, “Como o fazem?”, “Para que serve e para quem?”. Como resposta, retornando a Zavaleta, Luis Tapia (2008) escreve: “Em boa parte, a ideia de nação boliviana foi articulada no país por aqueles setores subalternos do modo de produção capitalista – a classe trabalhadora e os núcleos intermediários” (p. 46).

A força dos movimentos sociais e indígenas é o indicador do processo de democratização que a própria dinâmica da sociedade desenvolve para reelaborar e reinscrever os espaços, formas e enunciados de autodeterminação e autodefinição. Decerto, de modo querelante frente ao Estado e com repertórios de mobilização para constituir-se em matéria pública, em ser parte do público, materializar seu corpo de demandas. Ao falarmos de um novo sujeito político no cenário democrático da hegemonia neoliberal referimo-nos ao movimento social e indígena, mas como não se trata de um só movimento, ou que se constitui como único e centralizado, estamos justamente no limiar de perceber a complexidade social e cultural que nos compõe como unidade nacional, populacional e territorial. Os movimentos são aquela potencialização singularizada de organização para sus-

Este é o matiz, para não dizer que aqui reside o porquê, da transformação política, e não as eleições de dezembro de 2005. Em todo o caso, pode explicar o respaldo eleitoral nas urnas, de modo tão contundente, ao assumir o MAS-IPSP o compromisso em sua campanha a agenda de outubro e, portanto, o movimento dos movimentos. O governo de Evo Morales é parte do processo constituinte que irrompe no ciclo de mobilizações de 2000, possibilitando um cenário institucional democrático para deliberar e definir as condições de uma transformação estatal como o caminho de uma transição e rota de mudança para a sociedade. Mas que também pelas características do processo constituinte – aquele caminhar olhando para trás (VEGA, 2009) – articula uma longa memória das comunidades enquanto povos e nações indígenas com uma memória nacional popular da nação, que possibilita um horizonte de percurso de transformações de conteúdo pluralista e temporal de muito ampla escala de tempo.

Então, democratizar a democracia é a tarefa política prioritária para a sociedade em movimento, é como enfrentar os desafios que se abrem em um terreno já largamente tematizado como a democracia e praticado como um ingrediente próprio do sistema capitalista. Retomando Boaventura de Sousa Santos, podemos assinalar:

A ideia de contrato social e os seus princípios reguladores são o fundamento ideológico e político da contratualidade real que organiza a sociabilidade e a política nas sociedades modernas. Saliento as seguintes características dessa organização contratualizada. O contrato social visa criar um paradigma sociopolítico que produz de maneira normal, constante e consistente quatro bens públicos: legitimidade do governo, bem estar econômico e social, segurança e identidade coletiva. Estes bens públicos só são realizáveis em conjunto: são, no fundo, modos diferentes, mas convergentes, de realizar o bem comum e a vontade geral. A continuidade destes bens públicos desdobrou-se numa vasta constelação de lutas sociais, desde as lutas de classes que exprimiam a divergência fundamental de interesses gerados pelas relações sociais de produção capitalista. Por via desta divergência e das antinomias inerentes ao contrato social entre autonomia individual e justiça social, entre liberdade e igualdade, as lutas pela manutenção do bem comum foram sempre lutas por definições alternativas do bem comum. Essas lutas foram-se cristalizando em contratualizações parceladas, incidindo sobre menores denominadores comuns até aí acordados. Essas contratualizações foram, por sua vez, se traduzindo numa materialidade de instituições que asseguraram o respeito e a continuidade do acordo.

Da manutenção contraditória dos bens públicos e das contratualizações e compromissos a que foi dando azo resultaram três grandes constelações institucio-

nais, todas elas vazadas no espaço-tempo nacional estatal: a socialização da economia, a politização do Estado, a nacionalização da identidade (SANTOS, 2005, p. 12-13).

A identidade e diferença dos processos sociais no sul do hemisfério, em especial da América, encontram seus principais desafios e limitações com estas três grandes constelações institucionais assinaladas por Boaventura, seja pelo ímpeto transformador ou pela incapacidade de modificá-lo, ou a ênfase em um ou algum deles, ou, simplesmente, na urgência de recompor ou inventar novas constelações. Portanto, esses processos sociais são obrigados a reconstruir o debate do contrato ou pacto social que amarram a economia, sociedade e Estado, porém a partir de condições inéditas para o século XX: a globalização do capital, as novas formas de apropriação da natureza, a crise da forma Estado-nação e de bem-estar, as novas formas de produção e as mudanças do trabalho e do emprego, as migrações massivas do sul ao norte e a emergência das megacidades, a reconstrução das identidades e o impacto das novas localidades.

No caso do processo social boliviano, é extremamente sintomático que se o assuma desde a urgência de impulsionar um poder constituinte – com tudo o que implica o termo em si de poder e de constituinte – para refundar o país, mais uma vez, com tudo o que implica uma ideia de fundação e suas consequências para sua refundação. As três constelações institucionais são abordadas no próprio processo constituinte que vivemos. As tensões e contradições que surgem do governo de Evo Morales, da nova Constituição e das reivindicações das organizações sociais e indígenas, assinalam de maneira persistente que ingressamos em outro cenário político e – também por um efeito de força e sinergia – de ciclo estatal.

Ler a Constituição

Escrevo “ler” porque o ato de leitura exige distintas atitudes e capacidades cognitivas para decifrar o sentido do escrito como um texto, ou, como preferem alguns, que se realiza como texto somente a partir de que se o leia. Isto é, o sentido não é preexistente ao ato nem a suas interpretações. Ler é um ato performativo que produz conhecimento ou uma experiência de saber a partir das potencialidades da linguagem e mundo de sentidos verbais.

Além disso, se é um texto que tem um valor contratual por não mencionar seu caráter constitutivo de uma ordem para a vida social e suas instituições, para entender seu funcionamento e aplicabilidade, sua leitura obedece a um sentido pragmático e programático, portanto, deve ter um sentido performativo.

Digo-o deste modo porque o ato de leitura parece desnecessário para debater o novo texto constitucional, ao menos, assim o demonstra boa parte da disputa política midiática e institucional acadêmica, seja porque a subestima ou, simplesmente, a rechaça, mas de um ou outro modo, não lê, não quer ler. O que produz interlocutores inabilitados e incapazes para o debate, e inabilita uma disputa, por seus lances político-legais institucionais. Ou seja, um certo intercâmbio de mundos verbais e enunciados que não têm referentes comuns e, portanto, são muito parecidos com o que se chama de diálogo de surdos – e acrescentaria, de mudos, não fosse pelo ruído que fazem.

Para ler a Constituição vigente é necessário precisar as condições de sua elaboração e revisão textual que possibilitaram viabilizar a consulta à cidadania para sua aprovação e promulgação. Não me estou referindo a etapas pré-constituintes nem às deliberações da Assembléia e aprovação geral e detalhada na revisão em Oruro, em dezembro de 2007 – que permitiria entender as condições de possibilidade para formular e consolidar um texto que traduza e organize as expectativas de uma sociedade em movimento. Ao contrário, por motivos de espaço e tempo, estou enfocando a etapa de negociação e consenso que se desenvolveu no Parlamento para viabilizar o processo constituinte. Tampouco quero começar a debater a pertinência legal e constitucional dos parlamentares, embora sem dúvida fosse importante abrir espaços de negociação e reformulação do pacto ou contrato social para viabilizar o processo. Há que assinalar as mobilizações e marchas dos movimentos sociais e indígenas que terão seu momento de maior pressão social com a greve de fome do Presidente do país. Talvez o que mais nos ensinam esses momentos é a extrema politização da sociedade e seus atores, por um lado e, por outro, a diversidade de espaços e âmbitos de negociação. Pelo que, prosseguindo com a figura de um pacto social que se traduz em texto constitucional, deve-se obrigatoriamente recorrer e pactuar, o que vai configurando a ordem e a estrutura do texto, mas também a temporalidade e os cenários das forças políticas. Portanto, quero tão somente indicar o percurso e as etapas de elaboração, os antagonismos e as adversidades, os cenários e os atores, que possibilitam falar de uma produção social do texto e indagar sobre o contrato ou pacto que se manifesta nele.

Entre o texto aprovado em Oruro e o que o Parlamento aprovou para consulta cidadã, há 144 artigos modificados com distintos graus de variação e mudança até novas redações de texto. Onde mais se concentraram as negociações para reformular o texto foi nos capítulos de autonomias, do Órgão Legislativo e de terras,

ainda que se tivesse que terminar de examinar e avaliar em todas as partes. O que mais se publicou como documentação e explicação é esta etapa de reelaboração e revisão do texto, já são três volumes e há um quarto por publicar com as assinaturas dos principais gestores das negociações: Carlos Romero e Carlos Bohrt.⁴⁷

Com isto apenas esboçamos o panorama do percurso de negociações e consensos no âmbito do Congresso para estabelecer um texto constitucional que se viabilize através de consulta cidadã. Conviria assinalar que agora vige uma Constituição que é resultado de um pacto ou contrato social da sociedade em movimento, e desde esta situação de pacto ou de contrato há que ler suas propostas, desafios, limitações, dificuldades e, por que não, contradições e vazios. Isto é, o texto em si é expressão de um momento de correlação de forças e movimentos que vive a sociedade; que possa conservar ou sustentar esta situação é uma possibilidade, e outros fatores podem reverter ou transformar a correlação. Mas isto será uma questão de tempo e de capacidade política, embora até hoje e talvez por um certo tempo tenham sido somente tendências que poderemos confirmar na medida e capacidade de implementar – e, portanto, de interpretar – o texto vigente. De algum modo isto pode ser percebido com a negociação da Lei Transitória do Regime Eleitoral de 2009.

Ao ser expressão de um momento, o texto assinalará também que se põe em prática a capacidade democrática da sociedade em se constituir como tal, de se autodefinir e se auto-determinar: o poder constituinte que se afirma como sociedade. Desta maneira, o texto tem conotações performativas e, por isso, de cumprimento de norma suprema do ordenamento jurídico⁴⁸ [Artigo 410].

Por conseguinte, é também um texto constitucional da transição. O que pode ser entendido, tanto pela dificuldade ou incapacidade de repensar e fundar totalmente o sistema constituinte e o projeto de país – que por sua vez, exigiria examinar sua condição de possibilidade – como as próprias capacidades e limitações da dinâmica da sociedade para rearticular e organizar sua estrutura estatal e

47 Os volumes publicados são: *Puentes para un diálogo democrático. Proiectos de Constitución e Estatutos: compatibilidades* (fevereiro de 2008); *Hacia una Constitución democrática, viable e plural. Tres miradas* (abril de 2008); *Del conflicto al diálogo. Memorias de un acuerdo constitucional* (março de 2009). Todos editados pela Friedrich Ebert Stiftung – NIMD – fBDM.

48 Todas as citações à *Constitución Política del Estado* serão assinaladas com a referência ao artigo citado entre colchetes: República de Bolívia. *Constitución Política del Estado*. Texto aprovado pelo povo no Referendum Constituinte de janeiro de 2009.

formas de governo a partir do bem comum e de produzir o comum. Que no texto se traduz pelo ‘Viver Bem’.

Novamente, deparamo-nos com um espaço e uma terminologia que nos é habitual e muito menos dominada pelos âmbitos do sistema político tradicional e seus circuitos institucionais e acadêmicos. Este é o novo cenário da política e da linguagem do texto constitucional, ensinando que o momento de transição que vivemos será sustentado por novas formas enunciativas que expressam práticas inéditas para o mundo estatal e atores que não frequentavam os espaços da institucionalidade. Pelo que este processo gerou atenções e expectativas, tanto em âmbito regional quanto internacionalmente.

Se isto não é democratizar a democracia, como nos posicionaremos para defender os princípios e valores democráticos? Isto porque ninguém, acredito, ousará declarar publicamente não defender direitos básicos, mas quando algum deles começa a exigir seu cumprimento, imediatamente se começa a desacreditar e desautorizar sua voz, pois ali estão os meninos ou meninas, os adolescentes, as mulheres, os índios. Então, com que autoridade fala-se de democracia; ou, ao contrário, que democracia possibilita autoridade para que cumpram sem mandato e responsabilidade?

Leiamos o texto, a Constituição promulgada em fevereiro de 2009, que assinala em seu Capítulo Terceiro, *Sistema de governo*:

Artigo 11.1. A República da Bolívia adota para seu governo a forma democrática participativa, representativa e comunitária, com equivalência de condições entre homens e mulheres.

Cabe assinalar que a democracia é entendida e se expressa de diferentes formas; e isto, até muito pouco tempo, era um prurido intelectual delicado ou uma profanação sobre o sentido da democracia institucional. Falar de mais de uma democracia parecia ser muito pouco democrático. Na realidade, fazia referência a um modelo e regime de eleição de autoridades e da divisão de poderes estatais do Estado nação, mas não se atendia às práticas reais da vida em sociedade, a suas próprias formas de ensaiar a igualdade e as reciprocidades, decisões e juízos sobre o comum. O fato de o texto assinalar expressamente essas três formas é um avanço constitucional e um caminho para desenvolver outras formas democráticas que o movimento na sociedade poderia requerer por sua própria complexidade e pluralidade. A isto justamente fazemos referência quando nomeamos democratização da democracia.

Da mesma forma, há que sublinhar que ao falar de formas democráticas se explicita a equivalência de condições entre homens e mulheres e não se dê por pressuposto ao chamá-las democráticas. Esta é a lição da situação discriminatória e assimétrica das mulheres nas sociedades contemporâneas que lutam para defender seus direitos e se emancipar das estruturas de dominação masculina.

Este Artigo é correspondente e complementar com o Artigo 1, *Modelo de Estado*:

A Bolívia se constitui em um Estado Unitário Social de Direito Comunitário, livre, independente, soberano, democrático, intercultural, descentralizado e com autonomias. A Bolívia funda-se na pluralidade e o pluralismo político, econômico, jurídico, cultural e linguístico, dentro do processo integrador do país.

Provavelmente é o Artigo mais definido e debatido em todo o processo constituinte, pelo fato de enunciar o que constitui a Bolívia como unidade em termos de territorialidade, população e forma estatal. Sem dúvida, a definição de Estado não é nada tradicional nem ortodoxa para a academia. E tampouco é a definição pretendida pelo Pacto de Unidade, ainda que recolha a expressão e o espírito que queriam imprimir ao texto. Assim, encontramos-nos com um texto de transição e que será obrigado a produzir categorias e formas de sentido que não fazem nem faziam parte de nenhuma tradição textual constitucional, como tampouco nenhum texto constitucional anterior pode expressar as condições e necessidades da realidade boliviana, por isso, deve forjar sua própria categorização e organização textual.

Os temas da pluralidade e do pluralismo são centrais para a compreensão do texto e seus modos de interpretá-lo, desde a formulação do Estado Plurinacional até o pluralismo político, econômico, jurídico, cultural e linguístico que ordenarão a vida social e que são a matéria e a vitalidade das formas democráticas e das práticas democratizadoras da sociedade.

A maior dificuldade da sua leitura – para não mencionar sua aplicação institucional e legal – é a exigência de um pensamento que parte da pluralidade, porque a força de uma herança do pensamento uno e único nos deixa cegos e surdos para a multiplicidade da realidade. Necessitamos um pensar que parta do ‘ser-com’,

... uma ontologia do uns-com-os-outros, e que deve manter juntas as esferas da ‘natureza’ e da ‘história’, do ‘humano’ e do ‘não-humano’, deve ser uma ontologia para o mundo, para todo o mundo – se posso dizer assim – para cada-um

qualquer e para o mundo ‘como totalidade’, e nada mais que para o mundo, já que é tudo o que há (mas assim, há todo) (NANCE, 2006, p. 69).

Aprender a pensar a partir do pluralismo é aprender a aprender do social e do coletivo, e também do contingente e do acaso e, sobretudo, da capacidade de auto-determinar e autogestionar coletivamente a relação com – (coletividades ‘humanas’ e ‘não-humanas’, ‘naturais’ e ‘não-naturais’, ‘global’ e ‘planetário’). É começar a aprender a aprender que convivemos e coexistimos com formas de vida múltiplas e necessárias para sustentar a vida em comum.

Por isso, o cerne do projeto constitucional como programa de transformação estatal reside na pluralidade em todos os âmbitos institucionais e legais, e somente com a democratização da democracia, aquelas formas de democracia adotadas constitucionalmente, podem sustentar um processo vivo da sociedade e com o necessário sustento social.

Continua o *Capítulo II*:

II. A democracia se exerce das seguintes formas, que serão desenvolvidas por lei:

1. Direta e participativa, por meio do referendun, da iniciativa legislativa cidadã, da revogatória de mandato, da assembléia, e da consulta prévia. As assembléias e o cabildo terão caráter deliberativo conforme a lei.

2. Representativa, por meio da eleição de representantes por universal, direto e secreto, conforme a lei.

3. Comunitária, por meio das eleições, designação ou nomeação de autoridades e representantes por normas e procedimentos próprios das nações indígenas originário campesinas, entre outras, conforme a lei.

Não somente se nomeia as formas de democracia, mas se especifica por que meios se cumprirá seu mandato em conformidade com a lei, que deve ser elaborada e promulgada. Das três formas, nenhuma é estanha ou alheia às práticas sociais existentes na nossa sociedade; em todo o caso, o que sucedeu é que se constitucionalizou e outorgou valor de lei. Poderíamos lê-lo como um avanço constitucional por incorporar distintos momentos da democratização. A forma representativa, primeiramente, num momento em que o poder deve refletir e expressar a composição da sociedade – quem forma ou não a sociedade será uma disputa intensa e extensa pela capacidade de representação e pelo direito de cidadania de amplos setores, povos e grupos, ainda hoje. Em seu momento, a representação

democrática é uma ampliação do cenário político frente ao poder instituído por fato, linhagem ou divindade.

Um segundo momento, é a forma democrática direta e participativa, porque coloca em cena não necessariamente quem se elege ou se representa, mas os modos de deliberação e decisão em forma coletiva, inclusive a possibilidade de expor e gerenciar os interesses coletivos e comuns. Qualquer um dos meios assinalados no texto pressupõe que se está em uma condição democrática pela qual se habilita que os cidadãos ou um conjunto ou coletivo social se manifeste e se defina. Decerto não se trata de uma anterioridade temporal, porque a aponto como um segundo momento, pelas condições exigidas para seu desempenho e cumprimento. Na realidade, os momentos democráticos emancipadores foram e são por formas diretas, que se auto-instituem e são poderes constituintes, produzindo um novo campo institucional político.

O terceiro momento é a forma democrática comunitária que é, por um lado, o modo mais ancestral e milenar de participação e gestão do comum – e que pela primeira vez, escancaradamente, se nomeia e se institui como norma válida em um texto constitucional –; e, por outro, é o modo que, talvez viva mais mutações e transformações, porque tem que acompanhar e acolher as formas de ser e fazer comunidade. O comunitário é a forma vivente de nossas sociedades, o como assumimos e nos responsabilizamos pelo comunitário, é nossa raiz plural que produz o comum e a vida em comum.

À título de conclusão

Democracia significa etimologicamente a dominação das massas. Mas tomemos o termo dominação em um sentido formal. O domínio real não pode ser confundido com o voto: o voto, inclusive o que emite livremente, pode ser, e o é frequentemente, a farsa da democracia. A democracia não é o voto relativo a questões secundárias, nem a designação das pessoas que decidirão por elas mesmas, sem controle efetivo, sobre as questões essenciais. A democracia não consiste tampouco em chamar às pessoas a se pronunciarem sobre questões incompreensíveis ou que carecem de sentido para elas. O domínio real é o poder decidir por si mesmo sobre questões essenciais e fazê-lo com conhecimento de causa. Nestas quatro palavras: conhecimento de causa, encontra-se todo o problema da democracia.

Cornelius Castoriadis

Começamos este texto com algumas considerações gerais sobre a mudança e a transformação política que caracterizam os processos sociais e os projetos governamentais na Bolívia e na região sul-americana, que chamamos de emergência geopolítica de um bloco sul-americano. Estas considerações permitem traçar e ponderar os processos sociais a partir de perspectivas mais amplas e complexas sobre a força e a potência das transformações que vivem nossas sociedades, mas também seus desafios e limites.

As diferentes dinâmicas sociais na sociedade estão colocadas em termos de espaço e tempo, pelo que exigem um trabalho permanente de reformulação e ressignificação das próprias noções de espaço, tempo e sociedade, E, deste modo, ensinando seu posicionamento desde o social, cultural e histórico que se imprime sua singularidade e capacidade de irradiação. Assim, podemos entender a urgência da terra e da territorialidade, a temporalidade das memórias, os movimentos e as agendas políticas, a vida e o vivente, a democracia e a política.

Este trabalho permanente de reformular e ressignificar é realizado socialmente, constituindo o próprio âmbito do nomear e produzir as condições de sua ação coletiva com efeito social e até societário. Isto é, a própria dinâmica que a sociedade produz estaria sustentada no desenvolver os âmbitos do debate social; mas é um campo de forças porque existem interesses e lógicas antagônicas e contraditórias no interior de uma mesma sociedade de classe, cultura e produtividade. O debate social é uma querela sobre a agenda e os atores políticos, tanto em seu conteúdo como nos procedimentos, mas também sobre quem participa e de que modo. Configuram-se desta maneira processos sociais com determinadas tendências de horizontes e limites para a sociedade, mas também, ao serem âmbitos de sustentação ou ruptura com as formas e poderes instituídos, podem se constituir como mecanismos de reprodução ou de reconstituição do social e da sociedade.

A isso denominamos sociedades em movimento, porque seus modos de constituição são constantemente reelaborados e reinscritos para consolidar e orientar um caminho de sentido e produção societária. As formas de sociedade e o movimento de suas dinâmicas cobrarão cada vez maior intensidade e potência para modificar seu caráter e composição, mesmo que também enfrentem formas inovadoras de disciplinamento e controle para a dominação social como defesa da sociedade desde a perspectiva do poder.

Quando revisamos a contribuição de René Zavaleta sobre o sentido epocal da condição democrática pudemos ter como uma radiografia ou instantâneo do momento histórico que atravessava o debate social na Bolívia. As posturas políticas sobre a democracia não podiam ser evitadas nem rechaçadas porque as

ditaduras militares terminaram com todo o estado de direito existente e modificaram estruturalmente nossa inserção na globalização econômica. Os quatro conceitos da democracia são o modo com que Zavaleta reformula e ressignifica as lutas democráticas e o sentido do projeto democrático para um país como a Bolívia. Os quais marcaram uma leitura do conteúdo e da estratégia política por muito tempo, ao menos como uma referência decisiva sobre o giro político vivido a partir do ciclo de mobilizações e lutas dos movimentos sociais e indígenas a partir desde o ano 2000. O interessante desta proposta de leitura dos conceitos é que serão não somente trabalhados e discutidos, mas colocados em ação e prática pelos processos sociais emergentes; não apenas terão modificações e enriquecimentos, como também profundas transformações que poderíamos precisar, que só superaríamos e fariam novos conceitos de reelaboração e produção do político e da condição democrática. Isto é, o processo constituinte como um caminho para democratizar a democracia e transformar o Estado.

A condição democrática implicará uma raiz plural ou, melhor, raízes plurais da sociedade e uma orientação para a vida e o vivente, que transtornam todas as considerações teóricas e organizativas do político, daí que alguns falem de paradigmas e projetos civilizatórios. Mas, de uma ou outra maneira, estamos assistindo a uma transição societária onde a emergência das iniciativas do sul global podem desempenhar um papel protagônico para modificar as correlações do poder geopolítico e, pelo qual, transitar a uma transformação do poder e das formas de dominação, que se denomina descolonizar o poder.

Como assinala Santos:

Em geral, pode-se dizer apenas que nenhuma luta e, portanto, nenhum tema de confrontação ou conflito social detém um privilégio geral e abstrato na concepção deste projeto. Ainda que, por outro lado, isto não signifique que todas as lutas tenham em todos os lugares, tempos e circunstâncias a mesma prioridade.

Esta proposta teórica baseia-se na ideia utópica de uma exigência radical: que somente haverá emancipação social na medida em que exista resistência a todas as formas de poder. A hegemonia é feita de todas elas e só pode ser combatida de maneira simultânea. Uma estratégia exageradamente centrada nas lutas contra uma forma de poder, mas tratando com negligência todas as outras, pode, por mais nobres que sejam as intenções dos ativistas, contribuir para aprofundar em vez de atenuar o fardo global da opressão que os grupos sociais subalternos carregam cotidianamente (SANTOS, 2004, p.24).

Ainda que Zavaleta não tenha explicitamente tratado do poder e do processo constituinte, podemos encontrá-los em suas riquíssimas anotações para o livro que planejava terminar, *A formação do nacional-popular* (2009). Sem dúvida, ele mesmo vivia e escrevia suas experiências como transições e transformações que o obrigavam a refletir e criticar as posições assumidas e defendidas em distintos momentos de seu itinerário. Por isso, é o principal pensador do processo constituinte que vivemos, sempre e quando entendemos também seus pontos cegos e empobrecimentos conceituais.

A nova Constituição Política do Estado é um texto que se deve ler como tendo um caráter performativo e, portanto, programático do processo constituinte da sociedade em movimento, encaminhamento do momento de transição a novas alternativas e orientações de uma sociedade mais justa e digna para viver bem e em harmonia com a vida e o vivente. A condição democrática e suas formas de democracia em nossas sociedades são a descolonização do poder e a transformação do Estado para a produção do comum e da vida em comum de uma sociedade em movimento.

Nas palavras de Wankar:

*Ser feliz es construir nuestra casa;
sembrar, cuidar, cosechar e cocinar la propia comida;
decidir el vestido;
curarse;
poner ritmo propio a nuestras alegrías e tristezas;
cuidar el derecho a aprender con nuestros errores.
Siempre seremos del tamaño de nuestros trabajos,
de la habilidad e torpeza de nuestras manos e mentes.*

Referências

AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer I. El poder soberano e la nuda vida*. Madri: Editora Nacional, 2002.

CAMACHO, Oscar Vega. “Caminhar olhando para trás” In: *Le Monde Diplomatique-Brasil*. Ano 2, Número 21, Abril 2009.

CECEÑA, Ana Esther. *Derivas del mundo en el que caben todos los mundos*. México: CLACSO-Siglo XXI, 2008.

DAVIS, Mike. *Planeta favela*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007 [1ª reimpressão].

FOUCAULT, Michel. *El nacimiento de la biopolítica*. Buenos Aires: F.C.E., 2007.

LEFORT, Claude. *¿Permanece lo teológico-político?* Buenos Aires: Livraria Hachette, 1988.

LINERA, Alvaro García. *El retorno de la Bolivia plebeya* [1ª edição, 2000] La Paz: Muela del Diablo-Comuna, 2007 [1ª reimpressão].

_____. “Los retos de la democracia en Bolivia”, In: *Democracia en Bolivia. Cinco análisis temáticos del Segundo Estudio Nacional de sobre Democracia e Valores Democráticos*. La Paz: Corte Nacional Electoral, 2005.

NANCE, Jean-Luc. *Ser singular plural*. Madri: Arena Libros, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Reinventar la democracia, reinventar el Estado*. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

_____. “Introducción”, In: *Democratizar la democracia. Los caminos de la democracia participativa*. México: F.C.E., 2004.

TAPIA, Luis. *Una reflexión sobre la idea de un estado plurinacional*. La Paz: Enlace S.R.L., 2008.

_____. *La igualdad es cogobierno*. La Paz: CIDES-UMSA/ASDI-SAREC/Plural Editores, 2007.

ZAVALETA, René. *A formação do nacional-popular*, La Paz: Plural Editores, 2009.

_____. *Las masas en noviembre*, La Paz: Juventud, 1983.

■.....**Oscar Vega Camacho** é membro da Comuna da Bolívia e ex-colaborador da Representação Presidencial para a Assembleia Constituinte. Autor de *Errancias. Aperturas para vivir bien* ser lançado em breve e um dos organizadores, junto com Alvaro García Linera, Raul Prada e Luis Tapia, de *El Estado, campo de lucha* (La Paz: La Muela del Diablo, 2010)